

COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CAINDR

**REQUERIMENTO Nº DE 2006.
(Da Senhora Vanessa Graziotin)**

Requer realização de Audiência Pública para esclarecer as declarações do Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações, na mídia nacional a respeito da decisão do Governo Federal que considera bens de informática todos os equipamentos usados no sistema de TV digital.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a realização de audiência pública para esclarecer as declarações do Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações, na mídia nacional, a respeito da decisão governamental que considera bens de informática todos os equipamentos usados no sistema de TV digital, com a presença dos seguintes convidados:

1. Senhor Hélio Costa, Ministro das Comunicações.
2. Senhora Dilma Rousseff, Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da República.
3. Senhor Luiz Fernando Furlan, Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme noticiado na imprensa nacional, o Sr. Hélio Costa, Ministro das Comunicações, declarou no último dia 11, em Minas Gerais, que “o Governo Federal vai considerar todos os equipamentos usados no sistema de TV digital bens de informática”.

Caso verdadeira, essa decisão implicará a extensão dos benefícios previstos na Lei de Informática - redução do Imposto sobre Produtos Industrializados/IPI, isenção de Programa de Integração Social/PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social/COFINS, além do direito a financiamentos especiais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, aos demais estados brasileiros.

Uma determinação dessa acarretará enormes e irreparáveis prejuízos à Zona Franca de Manaus – ZFM que, com isso, perderá a possibilidade de fabricar televisores digitais e todos os seus insumos, além de produtos correlatos, a exemplo do *set top box* - terminal de acesso que permite aos televisores analógicos a recepção do sinal digital, com potencial de mercado bilionário, que seriam enquadrados na condição de bem de informática.

Caso esses produtos sejam efetivamente enquadrados em bens de informática, as indústrias não terão mais interesse em fabricá-los no Amazonas, já que as vantagens comparativas da ZFM seriam insuficientes para justificar a produção em uma região tão distante e isolada dos grandes centros consumidores.

Se efetivada, tal mudança não só enfraquecerá a ZFM, mas também poderá representar o início do declínio do maior instrumento de desenvolvimento da região Norte, uma vez que é o setor de televisores o de maior destaque no processo produtivo do Parque Industrial de Manaus, respondendo a aproximadamente 30% de toda produção.

Vale destacar que hoje a ZFM gera mais de 110 mil empregos diretos, sem contar os outros cerca de 500 mil indiretos, além de financiar projetos e obras de infra-estrutura nos estados atendidos pelo modelo (Rondônia, Acre, Roraima, Amapá e Amazonas), portanto,

Com essa decisão, não só empresas do Polo Industrial de Manaus poderão produzir os equipamentos, mas também empresas localizadas em qualquer Estado poderá fabricá-los e assim se tornar competitiva no setor, com destaque especial para a região de Santa Rita do Sapucaí, no Sul de Minas Gerais, uma das mais beneficiados com a mudança.

A relevância dessas medidas, que afetam diretamente o projeto de desenvolvimento regional da região amazônica, e implicam mudanças na legislação específica, carece ser debatida e decidida pelo Congresso Nacional.

Sala das Sessões, de setembro de 2006.

Deputada Federal Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM

4094F20822